



MUNICÍPIO DE IMBÉ DE MINAS

CNPJ 01.613.233/0001-22

EDITAL

PROCESSO N° 0325/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO

O Município de Imbé de Minas, com endereço a Praça Santana, n 18, Centro – Imbé de Minas, Minas Gerais, CNPJ 01.613.233/0001-22, isento de inscrição estadual, torna público o processo de dispensa de licitação destinada a Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização de todas unidades básicas de saúde do Município de Imbé de Minas de Imbé de Minas, seleção do tipo menor preço global, nos termos do inciso .II do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expresso no presente observando prazos e condições a seguir.

O edital está disponível no endereço eletrônico www.Imbé.de.Minas.mg.gov.br. Guia licitações, aberto a participação de interessados, nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Nesses termos podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital.

O prazo para envio ou apresentação está limitado até o dia 28/10/2023 às 17:00h. A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Imbé de Minas, situada na Praça Santana, n 18, Centro – Imbé de Minas, Minas, no horário de 08:00 às 11:00, e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacaoimbedeminas@gmail.com até a data limite.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, pelo licitacaoimbedeminas@gmail.com ou telefone (33) 3324-1465 os quais serão respondidos de segunda a sexta feira.

1 – OBJETO

1.1 - Constitui-se como objeto do presente processo a Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização de todas unidades básicas de saúde do Município de Imbé de Minas de Imbé de Minas, conforme especificações constantes no edital.

2 - DA JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como objetivo embasar a inclusão da Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização de todas unidades básicas de saúde do Município de Imbé de Minas. A seguir, apresentamos os fundamentos que respaldam essa decisão:

1. Necessidade de garantir a qualidade dos serviços: A dedetização regular e adequada das unidades de saúde é fundamental para manter a higiene, a aparência e a funcionalidade dos atendimentos aos cidadãos. Ao incluir essa contratação no edital, buscamos garantir que os serviços sejam executados por uma empresa especializada, com experiência e capacidade técnica comprovadas, assegurando a qualidade e a eficiência dos resultados.



MUNICÍPIO DE IMBÉ DE MINAS

CNPJ 01.613.233/0001-22

Portanto, com base nos argumentos apresentados, a inclusão da contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de dedetização no edital de licitação se faz necessária e justificada. Essa medida assegurará a qualidade dos serviços, o cumprimento das normas de segurança e meio ambiente, a otimização dos recursos públicos e o foco nas atividades-fim da Secretaria Municipal de Saúde/MG.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O Presente processo de dispensa de licitação está amparado na lei federal nº 14.133/2021, que prevê em seu art. 75, inciso II a seguinte hipótese de contratação direta por meio de dispensa de licitação:

(...)

Art. Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

3.1.2 – Visando o cumprimento do art. 182 da Lei Federal 14.133/2021, que trata do dever de atualizar anualmente os valores:

(...)

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

(...)

Nesses termos passa o valor constante do inciso II, nos termos do Decreto Federal nº 11.317 de 29 dezembro de 2022 amparado no art. 182, transcrito acima, para o valor atualizado de R\$ 57.208,33 para o exercício de 2023.

4 - DA RAZÃO DA ESCOLHA E DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

4.1 - DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1.1 - O Município de Imbé de Minas, adotará a escolha do fornecedor a ser contratados, levando em consideração o menor preço encontrado no mercado, aplicando os termos proposto no preâmbulo deste edital.



MUNICÍPIO DE IMBÉ DE MINAS

CNPJ 01.613.233/0001-22

4.2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.2.1 - O preço a ser contratado, se justificará no menor valor encontrado, obedecendo os termos proposto neste edital.

5 - DA CONDIÇÃO, EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO.

5.1 – A CONTRATADA obriga-se a realizar a prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO, sempre em regime de entendimento com a fiscalização da CONTRATANTE, dispondo está para atuar no sentido do cumprimento deste CONTRATO.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Os requisitos de habilitação estabelecidos no Art. 62 da Lei 14.133/2021, observando especificamente os incisos I e II. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos,

6.2 - A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 60/2002 Plenário.

7 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 – A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes do cumprimento deste contrato, isentando o CONTRATANTE, de todas as reclamações que possam surgir subsequentes ao CONTRATO, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seu preposto ou de qualquer pessoa física ou jurídica empregada ou ajustadas para execução do presente CONTRATO.

7.2 – A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente CONTRATO.

7.3 – Fica a contratada responsável pelo fornecimento dos serviços licitados imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras.

7.4 – A Contratada é responsável por refazer, de imediato e sem ônus para o Município de Imbé de Minas, os serviços que por ventura estejam em desacordo com o estabelecido no edital.

7.5 – A CONTRATADA obriga-se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE IMBÉ DE MINAS

CNPJ 01.613.233/0001-22

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2023: Fichas 261-0209 0412200012234339039.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta dispensa serão efetuados até 30 dias após a entrega acompanhado de respectiva nota fiscal e serão efetuados pelo Departamento Municipal da Fazenda por processo legal.

9.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A fiscalização será realizada pela Secretaria de Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Imbé de Minas/MG, através de servidor indicado.

11 - DAS SANÇÕES

11.1 - Se o licitante vencedor se recusar a receber a nota de empenho injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades nos termos da lei, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

11.1.1 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.1.2 - Na hipótese de apresentação de declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o certame, ficará impedido de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após apresentação da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

12.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após envio ou entrega.

12.5 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

12.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

12.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.8 - As normas que disciplinam esta dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação/aquisição.

12.9 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre a presente



MUNICÍPIO DE IMBÉ DE MINAS

CNPJ 01.613.233/0001-22

licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 12h as 18h, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (33)3324-1465.

13 – INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Modelo de proposta comercial

Imbé de Minas/MG, 24 de outubro de 2023.

Nubia Cristina Soares Pereira
Presidente CPL



MUNICÍPIO DE IMBÉ DE MINAS

CNPJ 01.613.233/0001-22

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

Este termo de referência tem por objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização de todas unidades básicas de saúde do Município de Imbé de Minas.

2 ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde de Imbé de Minas/MG.

3 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes do cumprimento deste contrato, isentando o CONTRATANTE, de todas as reclamações que possam surgir subsequentes ao CONTRATO, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seu preposto ou de qualquer pessoa física ou jurídica empregada ou ajustadas para execução do presente CONTRATO.

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente CONTRATO.

Fica a contratada responsável pelo fornecimento dos serviços licitados imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras.

A Contratada é responsável por refazer, de imediato e sem ônus para o Município de Imbé de Minas, os serviços que por ventura estejam em desacordo com o estabelecido no edital.

A CONTRATADA obriga-se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

5 JUSTIFICATIVA

1. Necessidade de garantir a qualidade dos serviços: A dedetização regular e adequada das unidades de saúde é fundamental para manter a higiene, a aparência e a funcionalidade dos atendimentos aos cidadãos. Ao incluir essa contratação no edital, buscamos garantir que os serviços sejam executados por uma empresa especializada, com experiência e capacidade técnica comprovadas, assegurando a qualidade e a eficiência dos resultados.
2. Padrões de higiene e imagem institucional: A higiene e a aparência das dependências das unidades de Saúde têm um impacto direto na imagem institucional perante a comunidade. Unidade higienizadas e bem-conservados transmitem uma mensagem de profissionalismo, organização e zelo pelos recursos públicos.
3. Capacidade e especialização técnica: A contratação de uma empresa especializada em serviços de dedetização proporciona a garantia de que os prédios das secretária de saúde serão higienizados adequadamente, utilizando-se de técnicas e produtos específicos para cada tipo de superfície. Essa expertise contribui para a prevenção de danos e para a eficácia na remoção de insetos e demais animais, assegurando a qualidade do serviço prestado.
4. Economia de recursos: A contratação de uma empresa especializada em dedetização pode resultar em economia de recursos para a Secretaria Municipal de Administração. Ao externalizar esse serviço, evitamos a necessidade de investimentos em equipamentos, produtos



MUNICÍPIO DE IMBÉ DE MINAS

CNPJ 01.613.233/0001-22

de químicos, treinamento de pessoal e infraestrutura, os quais seriam exigidos caso a tarefa fosse realizada internamente. Além disso, ao contratar uma empresa por meio de processo licitatório, garantimos a obtenção do melhor preço e a transparência na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, com base nos pontos apresentados acima, justifico a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização de todas unidades básicas de saúde do Município de Imbé de Minas.

5 ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo médio estimado sigiloso devido ao tipo do processo nos termos do preambulo do edital processo 0325/2023, dispensa de licitação 011/2023.

6 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA / TIPO DE RECURSO DA DESPESA

A dotação orçamentária a ser utilizada para a despesa pretendida são: Fichas 261-0209 0412200012234339039.

7 VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução do serviço será de 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.

Em razão do caráter do tipo de contratação, o início da prestação do serviço será tão logo seja ratificado o processo, e emissão da ordem de fornecimento.

8 DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

A documentação a ser exigida visto que é trabalho técnico, são:

Certificado de regularidade do FGTS;

Certificado de regularidade da receita federal conjunta com a previdência social;

Certificado de regularidade estadual;

Certificado de regularidade municipal, sede da empresa;

CNDT;

Imbé de Minas/MG, 25 de outubro de 2023.

Nubia Cristina Soares Pereira
Presidente CPL



MUNICÍPIO DE IMBÉ DE MINAS

CNPJ 01.613.233/0001-22

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta comercial que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ e inscrição estadual número _____, estabelecida no(a) _____, tel. _____, e-mail _____.

PROCESSO N° 0325/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização de todas unidades básicas de saúde do Município de Imbé de Minas de Minas.

Item	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VAL. UNITA	VAL. TOTAL
01	01	SERV	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM UNIDADES DE SAÚDE DE IMBÉ DE MINAS	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que no preço proposto encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, fiscais e comerciais bem como quaisquer outras despesas relativas à prestação dos serviços, incluindo impostos e as taxas.

Local e Data

Assinatura e Carimbo do Representante Legal